

DECRETO Nº 4.170 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.050.000,00 para reforço de dotações do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil) para reforço das dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – 57 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.050.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	1.050.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 – 32 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.869,62
Fonte 01 - Tesouro	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2019 – Manutenção de Alta e Média Complexidade	
3.3.90.39.00 – 115 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	221.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.30.00 – 151 – Material de Consumo	25.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e	

Controle Ambiental	
3.3.90.39.00 – 153 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 – 210 – Material de Consumo	350.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.39.00 – 218 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.898,38
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2036 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00 – 219 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0016.2036 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00 – 221 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.700,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.451.0016.1084 – Drenagem no Distrito de Maristela-Rua Roque Alves Lima	
4.4.90.51.00 – 307 – Obras e Instalações	72.416,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.451.0016.1097 – Pavimentação Rua Américo Pilon	
4.4.90.51.00 – 319 – Obras e Instalações	35.700,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.39.00 – 237 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	1.050.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de dezembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal